

A Participação Como Pressuposto da Democracia

Dejalma Cremonese¹

Resumo

O texto discorre sobre a questão da participação como pressuposto principal da democracia. Inicialmente discute aspectos conceituais da participação como: “tomar parte em”, compartilhar, associar-se pelo sentimento ou pensamento. Logo após discute a evolução da participação na democracia ocidental: começando com o pioneirismo da Grécia Clássica até a experiência participativa da democracia liberal burguesa na modernidade. A terceira seção apresenta o debate da participação na Teoria Democrática Contemporânea, mais precisamente entre os teóricos considerados institucionalistas *versus* os participacionistas. Por fim, o texto aponta para a relevância da participação na conjuntura política e social da atualidade, principalmente com a experiência do movimento europeu designado “Democracia Real Já”.

Palavras-chave: Participação. Democracia. Teoria democrática.

Abstract

The text discusses the issue of participation as a main premise of democracy. Initially discusses conceptual aspects of participation as “taking part in”, share, join the feeling or thought. Shortly after discussing the evolution of Western participation in a democracy, beginning with the pioneering spirit of Classical Greece to the participatory experience of bourgeois liberal democracy in modernity. The third section presents the discussion of participation in contemporary democratic theory, more precisely between the theoretical versus the institutionalists participationist considered. At last, the text points to the importance of the participation in the political and social problem, especially with the experience of the European movement called “Real Democracy Now”.

Keywords: Participation. Democracy. Democratic theory.

¹ Doutor em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Professor-adjunto do Departamento de Sociologia e Política da UFSM. dcremoisp@yahoo.com.br

A participação é um elemento essencial da democracia. Percebe-se que ela se faz presente desde os primórdios, a partir do pioneirismo do povo grego (Período Clássico – século 6º a 4º a.C.), passando pela democracia representativa liberal moderna, pelo debate das diferentes correntes da teoria democrática contemporânea do século 20 e, por que não dizer, até nossos dias, com o movimento “Democracia Real Já”. Este texto procura evidenciar a hipótese de que a democracia, em suas diferentes concepções e experiências, nunca prescindiu da participação, ora de grupo mais restrito (elites), ora em esferas mais abrangentes que atuam em seus diferentes canais, tanto no âmbito político quanto no social, do qual convergem para o surgimento do cidadão que fomenta e consolida o processo democrático, pois “[...] não há democracia sem seu ator principal, que é o cidadão” (Demo, 1999, p. 71). Sendo assim, pode-se considerar que a participação e a democracia sejam sinônimos (Demo, 1999, p. 120).

O texto conta com quatro seções: a primeira apresenta uma explanação conceitual sobre as diferentes formas de “participação” político-social. A segunda discute a evolução histórica da participação na democracia ocidental: começando com a experiência da democracia direta da Grécia Clássica até a democracia representativa moderna (burguesia liberal). A terceira discute o debate sobre a participação na teoria democrática contemporânea (institucionalistas e participacionistas). Como conclusão, o texto aponta para uma nova forma de participação política que tem se dado por meio das redes sociais (*Twitter e Facebook*), como no movimento europeu da “Democracia Real Já”.

Participação: uma explanação conceitual

A palavra “participação”, no plano conceitual, segundo Aurélio Buarque de Holanda (1988), origina-se do latim *participatio* e significa ato ou efeito de participar. Já o verbo “participar”, dependendo do seu uso, pode ter

vários significados: a) fazer saber, informar, anunciar, comunicar; b) ter parte em; c) ter ou tomar parte; d) associar-se pelo pensamento ou pelo sentimento; e e) ter traço(s) em comum, ponto(s) de contato, analogia(s).²

Na dimensão social, a participação é entendida como um processo real em que se pode vê-la do ponto de vista das classes que operam na sociedade. A participação é vista, a partir da classe trabalhadora, das classes populares, como um processo de lutas em que a população tenta assumir, buscar a sua parte. A palavra participar é entendida como *partem capere*, que significa buscar, assumir, pegar a parte que é deles, a parte que compete ao trabalho, o que vai ocasionar, muitas vezes, certos conflitos entre as classes, pois ninguém vai abrir mão do espaço ou da parte que ocupa. É a participação vista no sentido das classes populares, que significa buscar e assumir o que é delas: “[...] participação é luta por direitos, é luta por aquilo que é seu, que lhe está sendo negado” (Pinto, 1986, p. 28-31). Ou é, ainda, como expressa Demo (1999, p. 2), “[...] participação que dá certo, traz problemas. Pois este é seu sentido. Não se ocupa espaço de poder, sem tirá-lo de alguém”.

Entende-se a participação não apenas como uma questão meramente social, mas, também, de ordem política. Já o filósofo Aristóteles afirmava que “o homem é, por natureza, um animal político” (*zoon*), um ser vivente que, por sua natureza (*phusei*), é feito para a vida da cidade (*bios politikós*, derivado de *polis*, a comunidade política), ou seja, o fim último do homem é viver na *polis*, onde o homem se realiza como cidadão (*politai*), manifestando o termo de um processo de constituição de sua essência, a sua natureza. Ou seja, não apenas viver em sociedade, mas viver na “politicidade”. A *polis*, para Aristóteles, é, segundo a descrição de Kitto (1970, p. 129), “[...] o único ambiente dentro do qual o homem pode concretizar as suas capacidades morais, espirituais e intelectuais”, já para Barker (1978) a “[...] *polis* era uma sociedade ética” (p. 16).

² Conferir igualmente, Avelar e Cintra (2004, p. 225).

A verdadeira vida humana deve almejar a organização política, que é uma forma superior e até oposta à simples vida do convívio social da casa (*oikia*) ou de comunidades mais complexas. A partir da compreensão da natureza do homem, determinados aspectos da vida social adquirem um estatuto eminentemente político, tais como as noções de governo, de dominação, de liberdade, de igualdade, do que é comum, do que é próprio (Ramos, 2001). Aristóteles defendia também a *polis* como uma “koinonia” de alguma espécie, em que “koinonia” é compreendida como comunhão, integração dos membros da *polis* com o propósito de se aperfeiçoarem e atingirem a “autarkeia” (Friedrich, 1970).

A reflexão de Aristóteles sobre a política é que ela não se separa da ética, pois a vida individual está imbricada na vida comunitária. A razão pela qual os indivíduos se reúnem nas cidades (e formam comunidades políticas) não é apenas a de viver em comum, mas a de viver “bem” ou a boa vida. “O grego, por sua situação geográfica e sua cultura (*paidéia*), considera-se como privilegiado quanto à possibilidade de realizar a ‘virtude’ do homem: a Cidade – como comunidade consciente – é precisamente a forma política que permite a explicitação da virtude” (Châtelet, 1985, p. 15). O fim da cidade, conforme a descrição de Prélot (1974, p. 135), é não só assegurar aos cidadãos a vida e a sua conservação (*zein*), mas o viver bem (*euzein*). A vida política destina-se a garantir a qualidade e a perfeição da vida. Para que isso aconteça, é necessário que os cidadãos vivam o bem comum, ou em conjunto ou por intermédio dos seus governantes; se acontecer o contrário (a busca do interesse próprio), está formada a degeneração do Estado.

Seguindo a ideia de Aristóteles, Cícero, no século 1º d.C., expressa o caráter inato da sociabilidade entre os homens:

[...] a primeira causa da agregação de uns homens a outros é menos a sua debilidade do que um certo instinto de sociabilidade em todos inato; a espécie humana não nasceu para o isolamento e para a vida errante, mas com uma disposição que, mesmo na abundância de todos os bens, a leva a procurar o apoio comum (Cícero apud Dallari, 2005, p. 10).

Mesmo assim, no entanto, os filósofos Aristóteles e Platão não deixaram de fazer severas críticas à democracia (governo de muitos) na Grécia Antiga, principalmente ao exagero da participação nos processos políticos da época. Platão, no Livro VIII de *A República*, chega a classificar a democracia como uma forma degenerada de governo. Do mesmo modo, para Aristóteles, a democracia tenderia a defender os interesses dos pobres e acabaria se deteriorando na sua capacidade de promover o bem comum. Expressivos defensores dos interesses da elite, Platão e Aristóteles não viam com bons olhos o “excesso” da participação do “governo de muitos” que, em outras palavras, poderia generalizar para um “governo dos pobres”. Percebe-se assim que, desde os primórdios, o elitismo democrático já se fazia presente com a postura de Platão e Aristóteles. Este último chega até a justificar a existência da escravidão por considerar que há homens escravos pela sua própria natureza e somente um poder despótico (legítimo) é capaz de governar. A visão que Aristóteles tem sobre a mulher, os escravos e os estrangeiros (bárbaros) é a de seres excluídos da cidadania (Minogue, 1998, p. 22).

A participação integra o cotidiano da coletividade humana. Ao longo da vida e em diversas ocasiões somos levados, por desejo próprio ou não, a participar de grupos e de atividades. O ato de participar, de tomar parte, revela a necessidade que os indivíduos têm em associar-se na busca de alcançar objetivos que lhes seriam de difícil consecução ou até mesmo inatingíveis caso fossem perseguidos individualmente, de maneira isolada (Allebrandt, 2002, p. 47).

A participação é entendida, assim, como uma necessidade em decorrência de o homem viver e conviver com os outros, na tentativa de superar as dificuldades que possam advir do dia a dia. Participar significa tornar-se parte, sentir-se incluído, é exercer o direito à cidadania (ter vez e voz). Como argumenta Demo (1999, p. 18), a participação é conquista, é um processo infundável, em constante vir-a-ser, sempre se fazendo: “[...] é autopromoção e existe enquanto conquista processual. Não existe participação suficiente, nem acabada [...]. A participação não pode ser entendida como dádiva, concessão ou como algo preexistente”.

Das diferentes formas de participação, pode-se definir a participação política como o número e a intensidade de indivíduos e grupos envolvidos nas tomadas de decisão. Ver-se-á a seguir que, desde o tempo dos antigos gregos, a participação constituiu-se idealmente no encontro de cidadãos livres debatendo publicamente e votando sobre decisões de governo. A teoria mais simples sempre foi a de que o bom governo depende de altos níveis de participação (Outhwaite; Bottomore, 1996, p. 559).

A participação política pode ser entendida a partir de uma simples conversa com amigos e familiares até casos de participações mais complexas – governos, eleições, partidos, movimentos sociais, referendos, abaixo-assinados. A emergência da participação política provém do pioneirismo do povo grego no período clássico, mas se torna mais evidente com a formação do Estado de soberania popular dos séculos 18 e 19, a partir da Revolução Industrial, da emancipação política dos Estados Unidos da América e da Revolução Francesa.

Há, no entendimento de Avelar e Cintra (2004), três canais de participação política. O primeiro: canal eleitoral – diz respeito a formas de participação política em atividades como os atos de votar, frequência em reuniões de partidos, convencer as pessoas a optar por certos candidatos e partidos, contribuir financeiramente para campanhas eleitorais, arrecadar fundos, ser membro de cúpula partidária, candidatar-se. O segundo: canais corporativos – tem a ver com a representação de interesses privados no sistema estatal, organizações profissionais e empresariais, as instâncias do Judiciário e dos Legislativos. O terceiro: a participação pelo canal organizacional, que abrange as atividades que se dão no espaço não institucionalizado da política, como os movimentos sociais (étnicos, de gênero, opção sexual...). Avelar e Cintra (2004) concluem dizendo que “[...] o cidadão interessado pela política se envolve ou atua tanto nos modos de participação convencional e não-convencional, pelos canais eleitorais ou organizacionais” (p. 227).

Da mesma forma, para Alves e Viscarra (2006, p. 170), a participação política pode ocorrer, igualmente, de três formas distintas: a) a participação convencional, utilizada por meios institucionais, autorizada ou regulada por leis ou normas, como votar em eleições, militância partidária, entre outras; b) a participação não convencional, referente às ações que empregam meios extrainstitucionais que contrariam as regras estabelecidas, incluindo ocupações de prédios ou terrenos, obstrução de vias públicas, etc.; c) participação comunitária, que possui o maior apoio de comunidades locais, como ONGs, movimentos de bairros, voluntariado e associações comunitárias, que, desde a década de 80, estão aumentando significativamente no Brasil.

O conceito “participação” tornou-se, assim, parte do vocabulário político popular no final dos anos 60 do século passado e também esteve ligado a uma onda de reivindicações providas de estudantes universitários por maiores espaços na esfera da educação superior –, e também por parte de vários grupos que queriam, na prática, a efetivação dos direitos já instituídos (Pateman, 1992, p. 9). Este debate será aprofundado na terceira seção.

Após a elaboração da Constituição Federal de 1988 percebem-se alguns avanços na democracia brasileira. É notória a crescente participação da sociedade civil, que busca, em sinergia com o Estado, a gestão e a instituição de políticas públicas, principalmente nas áreas de seguridade social e de saúde. A experiência de participação em Conselhos Regionais de Desenvolvimento, Organizações Não Governamentais (ONGs), Associações Comunitárias, Orçamento Participativo (OP), são exemplos de formas não convencionais de participação política. Embora se reconheça a importância desses meios de participação da sociedade civil – Conselhos Gestores, Organizações Não Governamentais (ONGs), Associações Comunitárias, Orçamento Participativo (OP) –, este artigo não pretende tratar, de maneira específica, de cada um dos supraenumerados.

Sendo assim, entende-se que estão explícitas as tomadas de decisão de indivíduos e de grupos na participação política. Da mesma forma, pode-se entender a democracia como um sistema político no qual o povo inteiro

toma decisões básicas determinantes e tem o direito de tomá-las a respeito de questões importantes de políticas públicas (Outhwaite; Bottomore, 1996, p. 179).

A próxima seção discute especificamente a participação na primeira experiência da democracia direta na Grécia Clássica, quando a participação era limitada a um pequeno grupo seletivo de homens que tomavam as decisões políticas. Na modernidade, a participação permanece restrita na medida em que apenas a classe burguesa ascendente ocupará um papel de destaque nas tomadas de decisão políticas.

A participação na democracia clássica e moderna

A palavra democracia, criada pela genialidade dos povos gregos, significa, a partir da etimologia, *demos* – povo e *kratein* – governar. Foi o historiador Heródoto quem utilizou o termo *democracia* pela primeira vez no século 5º a.C. (Outhwaite; Bottomore, 1996, p. 179).³ A primeira experiência democrática surge mais precisamente da polis (cidade-Estado) de Atenas, no entanto as origens do termo já haviam sido concebidas a partir das profundas reformas sociais e políticas de Clístenes, no final do século 5º a.C. É importante ressaltar que o termo “democracia” não pode ser entendido sob a tradução cômoda e reducionista de “governo do povo”. Para os gregos, “democracia” representava o governo dos *demos*, que era um tipo de distrito

³ O termo mais apropriado para designar *polis* não é cidade-estado, mas “comunidade”. Para aprofundar o debate sobre a origem da democracia clássica dos gregos e romanos (democracia antiga), sugere-se a leitura de Anderson (1998), Arendt (1995), Hegel (1975), Minogue (1998), Kitto (1970), Jaeger (1986), Aranha e Martins (1993), Barker (1978), Aquino (1988), Pinsky (1984) e Coulanges (2004). O desdobramento dos debates sobre o desenvolvimento do conceito de democracia, bem como os limites de seus pressupostos desde a democracia clássica ateniense até as vertentes contemporâneas, já foram muito bem-expostos nos trabalhos de Held (1987) e de Dahl (2001), entre outros.

territorial composto por homens livres, capazes de tomar as decisões da “cidade” (polis), isto é, uma forma direta de exercer a ação política, sem as formas representativas das democracias modernas (Karnikowski, 2000).

No chamado período arcaico (séculos 8º a 6º a.C.) ocorreram grandes alterações com o desenvolvimento das atividades comerciais, o que determinou o aparecimento de diversas polis (cidades-Estados) na Grécia Antiga. A passagem da predominância do mundo rural da aristocracia (donos de terras) para o mundo urbano vem acompanhada de outras mutações igualmente importantes, como o surgimento da escrita, da moeda, das leis escritas, e culminou com o aparecimento de uma nova racionalidade, a Filosofia (*Logos*), que deu autonomia ao homem grego de pensar por si só. A origem do cosmos e do homem não será mais explicada a partir dos mitos e das divindades, mas da própria razão do homem.

A consequência de tais alterações para a política se faz sentir de maneira diferente conforme o lugar. Em Atenas, porém, desenvolveram-se sobretudo as concepções de cidadania e de democracia, que viveram o seu momento de apogeu no século 5º a.C. Em oposição à ideia aristocrática de poder, o cidadão poderia e deveria atuar na vida pública independentemente da origem familiar, classe ou função. Hannah Arendt (1995, p. 41) apresenta uma diferença substancial entre a polis e a família. Na polis todos são iguais, na família há diferenças: “A *polis* diferenciava-se da família pelo fato de somente conhecer ‘iguais’, ao passo que a família era o centro da mais severa desigualdade”. Todos são iguais, tendo o mesmo direito à palavra e à participação no exercício do poder.

A participação era bastante restrita. Na verdade, eram considerados cidadãos aproximadamente 10% da população ativa da cidade, sendo excluídos os estrangeiros, as mulheres e os escravos.⁴ O importante, no entanto,

⁴ Os dados sobre o número exato de habitantes (cidadãos, escravos e bárbaros) de cada cidade-Estado são divergentes entre os estudiosos. Afirma Kitto (1970, p. 110) que “só três *poleis* tinham mais de 20 mil cidadãos – Siracusa, Acragas (Agrigento), na Sicília, e Atenas”. Segundo Anderson (1998, p. 176), Atenas talvez tivesse uma população de 250 mil pessoas.

é que se desenvolveu uma nova concepção do poder, opondo a democracia à aristocracia e o ideal do cidadão ao do guerreiro. O homem (cidadão) era detentor do saber – o ser da Filosofia tinha direito de filosofar, de participar da academia (culto à beleza física), do estudo e do poder (direito de comandar politicamente todos os interesses da polis, por meio da sugestão/criação de leis e normas administrativas). A produção cultural, o pensamento filosófico, a academia, eram uma exclusividade dos varões, isto é, de uma minoria. Cidadão, segundo o teórico Coulanges (2004),

[...] é todo o homem que segue a religião da cidade, que honra os mesmos deuses da cidade, [...] o que tem o direito de aproximar-se dos altares e, podendo penetrar no recinto sagrado onde se realizam as assembléias, assiste às festas, acompanha as procissões, e participa dos panegíricos, participa dos banquetes sagrados e recebe sua parte das vítimas. Assim esse homem, no dia em que se inscreveu no registro dos cidadãos, jurou praticar o culto dos deuses da cidade e por eles combater. (2004, p. 135).

Os escravos e os bárbaros não podiam tomar parte dos ambientes sagrados.

Há um entendimento unânime sobre as várias e possíveis “invenções” da democracia em períodos e espaços determinados da história e da geografia do Ocidente: “[...] como o fogo, a pintura ou a escrita, a democracia parece ser inventada, mais de uma vez, em mais de um local [...] depende das condições favoráveis” (Dahl, 2001, p. 19). Grécia e Roma consolidaram por séculos seus sistemas de governos, possibilitando e permitindo a participação de um significativo número de cidadãos. Com o desaparecimento das civilizações clássicas, a democracia desaparece juntamente e, por um bom tempo, ficará fora de cena no Ocidente. A experiência democrática só voltará no início da modernidade, com a participação da burguesia liberal na defesa dos direitos civis e políticos.

Como se viu, a democracia grega era uma democracia direta em que os próprios cidadãos tomavam as decisões políticas na polis. O modelo de democracia dos antigos foi denominado de democracia pura, pois consistia

em uma sociedade com um número pequeno de cidadãos e que se reunia e administrava o governo de forma direta. Já as democracias modernas nascem com a formação dos Estados nacionais e tendem a se configurar de maneira um tanto diferenciada.

A complexidade da sociedade moderna exige outra forma de organização política, a da democracia indireta (também chamada de democracia representativa): “[...] essa combinação de instituições políticas originou-se na Inglaterra, na Escandinávia, nos Países Baixos, na Suíça e em qualquer outro canto ao norte do mediterrâneo” (Dahl, 2001, p. 29). Já do ano 600 ao ano 1000 d.C., os *vikings*, na Noruega, faziam experiências com as chamadas assembleias locais, mas só os homens livres participavam: “abaixo dos homens livres estariam os escravos” (Dahl, 2001, p. 29). Também na Inglaterra, ainda no período medieval, emerge o Parlamento Representativo das Assembleias, convocadas, esporadicamente, sob a pressão de necessidades, durante o reinado de Eduardo I, de 1272 a 1307.

Bem mais tarde, nos séculos 15 e 16, a democracia reaparece gradativamente nas cidades do norte da Itália no período renascentista:

Durante mais de dois séculos, essas repúblicas floresceram em uma série de cidades italianas. Uma boa parte dessas repúblicas, como Florença e Veneza, eram centros de extraordinária prosperidade, refinado artesanato, arte e arquitetura soberba, desenho urbano incomparável, música e poesia magnífica, e a entusiástica redescoberta do mundo antigo da Grécia e de Roma (Dahl, 2001, p. 25).

É assim que, lenta e gradativamente, a democracia vai consolidando-se nas sociedades avançadas da modernidade. Impulsionados pelas revoluções liberais, como a Revolução Gloriosa, na Inglaterra (1688/89), a Revolução Americana (1776) e a Revolução Francesa (1789), os homens modernos passaram a ver garantidos, nas suas respectivas Constituições nacionais, os direitos individuais (vida, liberdade e propriedade). Tem-se aí a consolidação da democracia liberal, defendida principalmente por John Locke. É certo,

porém, que tais direitos foram restritos a uma pequena parcela da população, e a desigualdade perdurou por muito tempo: na Inglaterra de 1832 o direito de voto era para apenas 5% da população acima dos 20 anos de idade. O que está em jogo nas Constituições liberais e nos sistemas políticos modernos são, única e exclusivamente, os interesses da classe burguesa e o freamento da ampliação da participação para o restante da população.

Em síntese, mesmo que a democracia inventada pelos gregos nos séculos 5º e 4º a.C. fosse elitista e escravista (participação restrita), ela não deixou de significar um avanço em relação às tiranias teocráticas das civilizações orientais que a antecederam. Logo após esse período, a democracia desapareceu por séculos e, depois disso, foi só no final do século 18 e no século 19 que a ideia voltou a se tornar importante, e só no século 20 é que ela se viu devidamente firmada na prática. Mesmo assim, somente depois da Primeira Guerra Mundial é que a desaprovação geral da democracia foi substituída pela aprovação generalizada (Outhwaite; Bottomore, 1996, p. 180).

A participação na teoria democrática

O debate da participação também é central nas discussões da teoria democrática contemporânea do século 20. Há diferentes entendimentos sobre a participação, principalmente entre os teóricos considerados institucionalistas e os teóricos da corrente participativa (os participacionistas). Para os institucionalistas, somente cabe aos cidadãos, periodicamente, referendar ou mudar as elites que fazem parte dos governos por intermédio do processo eleitoral. A teoria institucionalista é também conhecida como teoria democrática elitista, competitiva, procedimental ou pluralista, teoria realista ou ainda teoria democrática descritiva.

A corrente institucionalista (democracia concorrencial de Schumpeter), considerada dominante nos círculos acadêmicos, enfatiza o procedimento e acentua a necessidade de maior institucionalização dos organismos políticos democráticos, como os partidos políticos, as eleições e os poderes

Legislativo, Executivo e Judiciário.⁵ Para os institucionalistas, o problema central da construção da ordem política democrática refere-se à criação de mecanismos que assegurem o processo de institucionalização de políticas democráticas. Quanto maior for o grau de institucionalização das organizações democráticas, maior será a possibilidade da existência de uma sociedade desenvolvida política e democraticamente.

A vertente institucionalista (teoria política das elites) foi inaugurada por Weber e Schumpeter. Tal teoria define a democracia como um arranjo institucional para chegar a decisões políticas e se constituiu, antes de tudo, numa competição entre elites. Também para Gaetano Mosca e Robert Michels toda a sociedade precisa de uma elite no governo e os últimos escritos, dos autores mencionados, combinavam essa teoria da elite com um argumento a favor das instituições representativas (in Pateman, 1992, p. 10). Os dois teóricos advogam que a ampliação da participação democrática poderia ter como consequência a ineficácia administrativa. A democracia seria, antes de tudo, um antídoto contra o avanço totalitário da burocracia, segundo a posição de Max Weber ou uma proteção contra a tirania (Schumpeter, 1961). Robert Dahl (2001) e Lipset (1993) herdaram essa vertente, renomeada por Held (1987) de “democratas empíricos”. Eles aceitam a visão de Schumpeter sobre a democracia como processo de seleção de lideranças, mas rejeitam a ideia da liderança exclusiva das elites, insistindo em que a democracia se ancora num complexo processo de consensos sobre valores que estipulam os parâmetros da vida política. Mais recentemente, e principalmente em função da crise do Estado de Bem-Estar Social, surge, na esteira da concepção elitista, o que Held denomina de “Nova Direita”, com as concepções de Hayek e Nozick, que “re-apresentam” as ideias liberais

⁵ Esta seção tem como objetivo apresentar as principais ideias sobre a participação na teoria democrática. Para isso, busca-se a fundamentação teórica de Limana (1992), Rover e Seibel (1998) e Vitullo (1999). Já no institucionalismo, a política é estruturada pelas instituições que influenciam os indivíduos e modificam o comportamento. São considerados teóricos institucionalistas: March e Olsen (1989), Dahl (1997, 1989), Sartori (1994), Schumpeter (1961), Przeworski (1994) e Huntington (1975). Por outro lado, são considerados teóricos que defendem a teoria participativa: Pateman (1992), Macpherson (1978) e Bachrach (1967).

de John Locke e de John Stuart Mill. Contra esse projeto elitista de direita (democracia legal) surgem os teóricos “contra-modelo” da esquerda, que desenvolvem a teorização da “democracia participativa”, como Poulantzas, Macpherson e Pateman (in Rover; Seibel, 1998).

Carole Pateman, na sua obra clássica *Participation and Democratic Theory* (Participação e Teoria Democrática, 1992), escrita em 1970, apresenta, no primeiro capítulo, as *Teorias recentes da democracia e o “mito clássico”*, quando procura demonstrar a crítica dos teóricos institucionalistas à teoria clássica da democracia, dominante até então. O livro *Participação e Teoria Democrática*, de Carole Pateman (1992), divide-se em duas partes: a primeira trata do impulso gerado pelas obras de Rousseau, John Stuart Mill e G. H. Cole para substanciar a relação entre democracia e participação. Na segunda parte, Pateman apoia-se nas ideias de Sidney Webb e Beatrice Webb para falar sobre a perspectiva de democratizar as relações no interior das fábricas.

Os institucionalistas refutam com veemência a teoria política clássica da democracia, porque a consideram perigosa na medida em que abre espaço para a participação popular na política (a República de Weimar, baseada na participação das massas com tendências fascistas é citada como exemplo). O medo de que a participação ativa da população no processo político leve direto ao totalitarismo, permeia todo o discurso de Sartori (1994). Da mesma forma, para Dahl (2001), um aumento da taxa de participação poderia apresentar um perigo para a estabilidade do sistema democrático. Os estudiosos da teoria clássica da democracia vêm da tradição madisoniana e encontram, em Rousseau, Tocqueville e Bentham, seus principais representantes. Por outro lado, Mosca e Michels, Schumpeter, Berelson, Dahl e Sartori integram o grupo dos teóricos que refutam o idealismo dos teóricos clássicos. Para esses teóricos, a participação não tem um papel especial ou central. Tudo o que se pode dizer é que um número suficiente de cidadãos participa para manter a máquina eleitoral – os arranjos institucionais – funcionando de modo satisfatório. Na teoria de Schumpeter (1961), os únicos meios

de participação abertos ao cidadão são os votos para líder e a discussão. O autor propõe uma definição de democracia que rompe com o ideal clássico ligado à etimologia da palavra. A democracia deixa de ser entendida como o “governo do povo”, para passar a ser um método ou procedimento de escolha de lideranças que devem conduzir os complexos assuntos públicos das sociedades modernas.

O pressuposto da teoria institucionalista da democracia (teoria elitista) resume-se, portanto, a considerar que o povo deve seguir as diretrizes da elite e não questioná-las. Em síntese, para Huntington (1975) e outros autores que defendem essa teoria, muita participação poderia ameaçar o governo democrático.

Oposta à visão dos institucionalistas, a corrente da teoria participativista vê o maior grau de participação da sociedade civil, diretamente na função de governo, como condição fundamental para a construção de um Estado democrático, desenvolvido politicamente.

Ao avaliar a origem da corrente da democracia participativa, percebe-se que ela nos remete para os anos 60 do século passado, quando as ideias que configuram essa proposta veem-se envolvidas no clima de transformações vividas nos *campi* universitários, nas escolas, nas fábricas, nos lares, nas ruas das grandes urbes. Os participacionistas, segundo Vitullo,

[...] buscavam sustento e consistência teórica às propostas alternativas dos novos atores que apareciam em cena, e dar algum grau de sistematicidade a suas demandas e reivindicações. Procuravam construir um modelo de democracia que, resgatando a participação como um valor fundamental, pudesse se opor ao modelo centrado da teoria das elites, já então predominante. Em suma, para os teóricos que defendem esta corrente, sem participação não seria possível pensar em uma sociedade mais humana e equitativa (1999, p. 9).

Ainda segundo a descrição de Vitullo (1999, p. 3-4), a corrente participativista nega-se a aceitar que a democracia seja tão só um método de seleção de líderes por parte de um conjunto de cidadãos desinformados,

desinteressados, alienados e apáticos. Não concorda com o modelo de democracia baseado na teoria das elites nem com a perspectiva atemorizada do mundo político. Para os teóricos que defendem essa corrente, a democracia deveria ir além do simples voto individual e da escolha não refletida. Os participacionistas propõem, ainda, o alargamento do entendimento de política. Os autores que defendem essa linha entendem que é preciso democratizar todos os espaços em que interagem os indivíduos. Procuram levar a democracia à vida cotidiana das pessoas nos mais diferentes âmbitos, tornando-as politicamente mais responsáveis, ativas e comprometidas, e estimulando-as a construir um maior grau de consciência em relação aos interesses dos grupos.

Os participacionistas criticam a democracia com seus instrumentos procedimentais, e não se contentam com o simples fato do comparecimento às urnas a cada dois, três ou quatro anos, como a única e quase exclusiva atividade que cabe ao cidadão comum em uma democracia. Os participacionistas ambicionam atividades mais comprometidas, aspiram estabelecer a democracia direta em diversas esferas e atividades. Procuram maximizar as oportunidades de todos os cidadãos intervirem, eles mesmos, na adoção das decisões que afetam suas vidas, em todas as discussões e deliberações que levem à formulação e à execução de tais decisões (Vitullo, 1999, p. 11).

Os participacionistas buscam multiplicar as práticas democráticas, institucionalizando-as dentro de uma maior diversidade de relações sociais, dentro de novos âmbitos e contextos: instituições educativas e culturais, serviços de saúde, agências de bem-estar e serviços sociais, centros de pesquisa científica, meios de comunicação, entidades desportivas, organizações religiosas, instituições de caridade, em síntese, na ampla gama de associações voluntárias existentes nas sociedades atuais (Vitullo, 1999, p. 17).

No entendimento de Pateman (1992), para que exista uma forma de governo democrático é imprescindível a existência de uma sociedade participativa, isto é, uma sociedade na qual todos os sistemas políticos tenham sido democratizados e a socialização possa ocorrer em todas as áreas. Para a autora,

[...] a área mais importante de participação é o seu próprio lugar de trabalho, ou seja, a indústria, pois é exatamente ali que a maioria dos indivíduos depende grande parte de suas vidas e pode propiciar uma educação na administração dos assuntos coletivos, praticamente sem paralelo em outros lugares (p. 61).

Como foi descrito anteriormente, a teoria participativista ganhou relevância na Ciência Política a partir do final da década de 60, no entanto a origem da referida teoria pode ser encontrada em Rousseau (1978), na defesa teórica da democracia direta de *Do Contrato Social*. Rousseau pode ser considerado o teórico por excelência da participação (Pateman, 1992, p. 35).

Considerado como um dos mais importantes teóricos contratualistas, assim como Hobbes e Locke, Rousseau entende a participação dos indivíduos de maneira primordial na estruturação do contrato social para instituir o Estado democrático. Também para Rousseau existe uma condição natural dos homens, mas, diferentemente de Hobbes, é uma condição de felicidade, de virtude e de liberdade, que é destruída e apagada pela civilização. Para Rousseau, é a civilização que perturba as relações humanas, que violenta a humanidade, pois os homens nascem livres e iguais (eis o princípio que vai se firmar na revolução burguesa), mas em todo lugar estão acorrentados. Assim, o único órgão soberano é a assembleia e é nela que se expressa a soberania. A assembleia, representando o povo, pode confiar a algumas pessoas determinadas tarefas administrativas, relativas à administração do Estado, podendo revogá-las a qualquer momento, mas o povo nunca perde a sua soberania, nunca a transfere para um organismo estatal separado. Rousseau defende que “a soberania não pode ser representada”, ao mesmo tempo em que a

entende como o exercício da “vontade geral”. A vontade geral (aquilo que há de comum em todas as vontades individuais) “jamais pode alienar-se”, na medida em que o soberano (um ser coletivo) só pode ser representado por si mesmo (Rousseau, 1978, p. 43-44). Desse modo, Rousseau deixa clara a sua preferência por um regime democrático que tem na participação direta dos indivíduos a virtude maior.

Encontram-se, no capítulo XV do Livro II *Do Contrato Social*, argumentos de desprezo pelo regime representativo de governo. Rousseau argumenta que, “[...] desde que o serviço público deixa de constituir a atividade principal dos cidadãos e eles preferem servir com sua bolsa a servir com sua pessoa, o Estado já se encontra em ruína, a força de preguiça e de dinheiro terá, por fim, soldados para escravizar a pátria e representantes para vendê-la”. Sobre a representação dos deputados em relação ao povo, diz Rousseau que os deputados não são, nem podem ser, seus representantes; não passam de comissários seus, nada podendo concluir definitivamente. É nula toda a lei que o povo diretamente não ratificar; em absoluto não é lei.

Rousseau tinha como modelo a democracia direta dos atenienses, mesmo vendo certas limitações, na medida em que a sociedade era dividida entre cidadão e escravo. Talvez por essa razão o próprio autor reconheça o caráter utópico de sua teoria: “[...] a democracia que de fato não existe, nunca existiu e talvez nunca existirá; também essa condição natural, a que devemos aspirar, não existe, nunca existiu e nunca vai existir”.

Da mesma forma, Alexis de Tocqueville, em *A Democracia na América* (1962), discute algumas ideias que nos aproximam da teoria *participativista*, além de tratar de conceitos como associativismo, igualdade de condições, liberdade e participação cívica, que fundamentam sua concepção sobre a democracia. Tocqueville (1962) valorizou o aspecto participativista ao estudar os hábitos e costumes dos americanos. A associação política, a cooperação, o interesse coletivo, a ajuda mútua, o espírito público e a ação recíproca, foram as principais bases da manutenção das leis e, conseqüentemente, da consolidação da democracia nos Estados Unidos. Por outro lado, Tocqueville

não desprezou por completo o aspecto institucionalista (leis e governo) entre os americanos. Como argumenta Limana (1992): “[...] seria ingenuidade interpretá-lo (a Tocqueville) como um defensor do participacionismo, não atento para a questão da institucionalização como, também, seria ingenuidade o inverso, ou seja, destacar a importância do aspecto da institucionalização sem considerar a participação” (p. 12).

Limana (1992, p. 11) percebeu, igualmente, a importância da participação dos cidadãos descrita por Tocqueville, principalmente quando o autor francês criticou o centralismo das decisões das nações europeias, fazendo com que o povo ignorasse os maiores acontecimentos da vida pública, bem como ficasse totalmente excluído das decisões políticas. A participação dos indivíduos na sociedade não se dá de maneira anárquica; isto é, a participação pressupõe a existência de uma institucionalização organizada e eficiente: “[...] é a ação contínua das leis e dos costumes, são as circunstâncias e, sobretudo o tempo, que acabam por lhe dar solidez”.

Por fim, tanto para Rousseau quanto para Tocqueville, um Estado democrático politicamente desenvolvido só é possível de ser construído se houver a participação direta do conjunto dos cidadãos, na gestão da coisa pública, e quando o nível de desenvolvimento político possa ser medido pelo grau de participação.

À guisa de conclusão: a participação na conjuntura política e social da atualidade

Como ficou evidenciado, o debate da participação sempre esteve presente nos argumentos de filósofos e de cientistas políticos que pensaram o processo democrático.

Tanto na experiência da democracia direta da Grécia, quanto na democracia liberal burguesa moderna, nunca se prescindiu da participação. Da mesma forma, no século passado (século 20), o processo participativo foi

mais restrito em alguns períodos; em outros encontrou um ambiente mais favorável com experiências participativas mais amplas. Passados, no entanto, 20 anos da *Terceira Onda de Democratização* (*The Third Wave*, 1991), de Samuel Huntington, esse tempo não parece ter confirmado as expectativas de que o governo democrático representativo tenha se consolidado na preferência mundial. Problemas emergem na América Latina com a dificuldade da afirmação democrática com governos populistas. Na África também não se observam maiores progressos a registrar. Os países do Leste Europeu (egressos do comunismo) ainda esperam o êxito econômico ao ingressarem na Comunidade Europeia. As sucessivas crises econômicas (como a crise grega atual) ameaçam o sistema democrático europeu. O novo autoritarismo russo, bem como os incipientes avanços democráticos dos países asiáticos, demonstram que o tema da transição de regimes autoritários para sistemas democrático-representativos propostos por Huntington ainda está por ser construída.

E mais, percebe-se que, em âmbito mundial, há uma crescente decepção com a democracia representativa. As instituições políticas se veem bem distantes das reais aspirações da verdadeira aspiração popular. As formas atuais de participação formais parecem se esgotar a cada dia: eleições periódicas pouco atrativas para a maioria do eleitorado; pouco estímulo em comparecer às urnas; dificuldade de aprovar um Projeto de Lei de Iniciativa Popular (no Brasil, por exemplo, precisa-se nada menos do que 1,36 milhões de assinaturas, sendo distribuídas em pelo menos cinco Estados da federação). As consultas populares por meio de Referendos e Plebiscitos são pouco frequentes, além da baixa participação popular nas discussões. Partidos blindados barram a participação e a expressão popular, sem contar com o crescimento da desconfiança com a classe política com a má gestão e a corrupção, na medida em que os políticos nunca são julgados, pois se protegem sob os fóruns privilegiados configurando a impunidade generalizada.

Nem tudo está perdido, no entanto. Há, neste momento, um fato novo na conjuntura política mundial a ser considerado: a volta da participação política por intermédio do movimento “Democracia Real”. O movimento “Democracia Real” apresenta-se de forma espontânea, sem um cunho ideológico partidário definido; nem mesmo se diz pertencer a uma agremiação sindical. É, entretanto, a “multidão” que toma as ruas de diferentes países (Egito, Espanha, Grécia, Itália, Irlanda, Portugal, Inglaterra e França) para protestar contra o capitalismo e a forma tradicional de conduzir a democracia. Articulados pelas redes sociais, principalmente pelo *Facebook* e *Twitter*, esses movimentos têm uma capacidade de mobilização imediata, fazendo emergir das praças dos grandes centros urbanos um grito só: “Tomar a vida em nossas mãos”. Em outras palavras, pretendem radicalizar a democracia. A maioria dos participantes do movimento é integrado por jovens que, ao contrário do que querem os poderosos, não são apolíticos ou antipolíticos, mas profundamente politizados. Como assevera Atilio Borón: “[...] levam a sério a promessa da democracia e se revoltam contra a falsa democracia”.

A indignação é que move os participantes: indignação com os políticos, com o sistema econômico e com a democracia formal. O movimento elencou algumas propostas a serem seguidas:

- a) propostas de radicalização democrática do sistema político e representativo, tais como: reforma da lei eleitoral contra o bipartidarismo; legislação específica contra a corrupção dos representantes eleitos; independência efetiva do sistema judicial a respeito dos partidos políticos;
- b) propostas contra a privatização dos serviços públicos, do sistema de pensões e contra os cortes nos serviços sociais. Também reivindicam a universalidade do atendimento à saúde e educação. Além disso, há um número dramático de pessoas que estão perdendo suas casas porque não podem pagar as hipotecas imobiliárias que contraíram e isso precisa ser revisto;

c) propostas de controle democrático do sistema financeiro e exigência para que os bancos e as companhias de investimento devolvam o dinheiro público que foi dado a elas para que não falissem. E que esse dinheiro devolvido seja gasto com as questões sociais e investido para o bem da população”.⁶

A desilusão com a política é decorrente principalmente da mudança de rota dos partidos de esquerda que assumem a agenda da direita. Como nos diz o sociólogo Boaventura de Sousa Santos: “Os partidos de centro-esquerda estão sendo derrotados pelas urnas na Europa por não conseguirem se diferenciar da direita”. Segundo ele, “[...] as políticas liberais foram fielmente postas em prática pelos próprios partidos de centro-esquerda a partir do momento em que chamada a Terceira Via dominou a social-democracia europeia”.

Por fim, percebe-se que, em geral, a desilusão política está ligada ao esgotamento da política tradicional (esgotamento da democracia liberal representativa) e à falsa promessa de que a democracia possa resolver todos os problemas da sociedade. Toda a União Europeia vive, neste momento, a precariedade do mundo do trabalho com um ataque mortal ao sistema de Bem-Estar Social, além de vivenciar uma economia cambaleante. A estimativa do crescimento do PIB para 2011 na Grécia é de -3%; em Portugal -1,5%; na Irlanda 0,5%; na Espanha 0,8% e na Itália 1%. Os partidos mais à esquerda, como o Partido Verde, voltam-se mais ao centro do espectro político, enquanto os partidos libertários europeus não deixaram rastros. É preciso romper com a política tradicional da hegemonia do pensamento único (neoliberal) e apresentar alternativas políticas viáveis para todos.

⁶ *A multidão na ágora reinventa a política*. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/index.php?option=com_noticias&Itemid=18&task=detalhe&id=44458>. Acesso em: jul. 2011.

Referências

A *MULTIDÃO na ágora reinventa a política*. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/index.php?option=com_noticias&Itemid=18&task=detalhe&id=44458>. Acesso em: jul. 2011.

ALLEBRANDT, Sérgio Luís. *A participação da sociedade na gestão pública local e na produção das políticas*: a atuação dos conselhos municipais de Ijuí – RS, de 1989 a 2000. Ijuí: Ed. Unijuí, 2002. (Série Dissertações de Mestrado, 32).

ALVES, Douglas Santos; VISCARRA, Simone. Capital social, satisfação e as diferentes formas de participação política. In: *Revista Debates*, Porto Alegre: UFRGS; Publicado pelo Núcleo de Pesquisa sobre a América Latina/UFRGS, n. 1, mar./abr. 2006.

ANDERSON, Perry. *Passagens da antigüidade ao feudalismo*. São Paulo: Brasiliense, 1998.

AQUINO, Rubin Santos Leão et al. *História das sociedades*: das comunidades primitivas às sociedades medievais. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1988.

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. *Filosofando*: introdução à filosofia. São Paulo: Moderna, 1993.

ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

ARISTÓTELES. *A política*. Brasília, DF: UnB, 1988.

AVELAR, Lúcia; CINTRA, Antônio Octávio (Orgs.). *Sistema político brasileiro*: uma introdução. São Paulo: Unesp, 2004.

BACHRACH, Peter. *The theory of democratic elitism*: a critique. Boston: University Press of America, 1967.

BARKER, Ernest. *Teoria política grega*: Platão e seus predecessores. Brasília, DF: UnB, 1978.

BORÓN, Atílio. *Os “indignados” e a Comuna de Paris*. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/noticias/43562-os-indignados-e-a-comuna-de-paris-artigo-de-atilio-boron>>. Acesso em: maio 2011.

CHÂTELET, François. *Histórias das idéias políticas*. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

COULANGES, Fustel de. A formação da cidade. In: _____. *A cidade antiga*. Rio de Janeiro: Ediouro, 2004.

- DAHL, Robert. *Sobre a democracia*. Brasília, DF: UnB, 2001.
- DAHL, Robert. *Poliarquia: participação e oposição*. São Paulo: Edusp, 1997.
- DAHL, Robert. *Um prefácio à teoria democrática*. Rio de Janeiro: Zahar, 1989.
- DALLARI, Dalmo de Abreu. *Elementos de teoria geral do Estado*. São Paulo: Saraiva, 2005.
- DEMO, Pedro. *Participação é conquista*. São Paulo: Cortez, 1999.
- FRIEDRICH, Karl. *Uma introdução à teoria política*. Rio de Janeiro: Zahar, 1970.
- HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Lecciones sobre la filosofía de la historia universal*. Trad. José Gaos. Madrid: Alianza, 1975.
- HELD, David. *Modelos de democracia*. Belo Horizonte, MG: Paidéia, 1987.
- HOLANDA, Aurélio Buarque de. Participação. In: *Dicionário Aurélio Escolar da Língua Portuguesa*. 1. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1988.
- HUNTINGTON, Samuel. *A ordem política nas sociedades em mudança*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1975.
- JAEGER, W. *Paidéia: a formação do homem grego*. São Paulo. Martins Fontes, 1986.
- KARNIKOWSKI, Romeu. A democracia grega. Publicado no jornal *A Hora*, Santiago, RS, ago. 2000, p. 6-7.
- KITTO, H. D. F. *Os gregos*. Coimbra: Arménio Amado, 1970.
- LIMANA, Amir. *Participação e institucionalismo na democracia brasileira: os dilemas da consolidação da ordem democrática*. 1992. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Departamento de Ciência Política da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG, Belo Horizonte, 1992.
- LIPSET, Seymour Martin. Reflections on Capitalism, Socialism and Democracy. *Journal of Democracy*, 4, n. 2, 1993.
- MACPHERSON, C. B. *A democracia liberal: origens e evolução*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.
- MARCH, James; OLSEN, Johan. *Rediscovering institutions: the organizational basis of politics*. New York: Free Press, 1989.
- MINOGUE, Kenneth. *Política: uma brevíssima introdução*. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

- OUTHWAITE, W.; BOTTOMORE, T. (Eds.). Democracia. In: *Dicionário do pensamento social do século XX*. Rio de Janeiro: Zahar, 1996.
- PATEMAN, Carole. *Participação e teoria democrática*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.
- PINSKY, Jaime (Org.). *Modos de produção na antiguidade*. São Paulo: Global Editora, 1984.
- PINTO, João Bosco. *Planejamento participativo: rito ou prática de classe?* Cadernos de Planejamento Participativo. Ijuí: Ed. Unijuí, 1986.
- PLATÃO. *A república*. São Paulo: Nova Cultural, 1988. (Os Pensadores).
- PRÉLOT, Marcel. *As doutrinas políticas*. Lisboa: Presença, 1974.
- PRZEWORSKI, Adam. *Democracia e mercado: reformas políticas e econômicas na Europa Oriental e na América Latina*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.
- RAMOS, Carlos Augusto. *A individualidade política – o zoon politikon – e o processo de individualização nos Grundrisse de Marx*. 2001. (Resumo). Disponível em: <<http://www.uni-camp.br/cemarx/cesar.htm>>. Acesso em: dez. 2005.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Do contrato social*. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1978. (Coleção Os Pensadores).
- ROVER, Oscar J.; SEIBEL, Erni J. *O dilema da participação política na concepção de diferentes instituições proponentes de uma política de agricultura familiar*. XXII Encontro Anual da Anpocs de 27 a 31 de outubro de 1998, Hotel Glória, Caxambu, MG. Disponível em: <<http://www.cfh.ufsc.br/~nipp/art6.html>>. Acesso em: dez. 2005.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. *A nova esquerda*. Disponível em: <<http://teoriadoestado.blogspot.com.br/2011/06/boaventura-de-sousa-santos.html>>. Acesso em: jun. 2011.
- SARTORI, Giovanni. *A teoria da democracia revisitada*. São Paulo: Ática, 1994.
- SCHUMPETER, Joseph. *Capitalismo, socialismo, democracia*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961.
- TOCQUEVILLE, Alexis de. *A democracia na América*. 3. ed. Belo Horizonte: Itatiaia, 1962.
- VITULLO, Gabriel. *Teorias alternativas da democracia: uma análise comparada*. 1999. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Porto Alegre, RS: UFRGS, 1999.